

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 061/2023

1. DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto a **aquisição de tecido, aviamentos, costura, artesanato, homenagens, festividades e outros**, destinados a atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Barcarena, estado do Pará.

1.1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT RS	MÉDIA/ TOTAL RS
3.3.90.30.15-MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS					
1	ÁRVORE DE NATAL, TIPO PINOS, TAMANHO 2 METROS.	UNIDADES	26	R\$ 873,13	R\$ 22.701,38
2	BALÃO BUBLE TRANSPARENTE DE 18 POLEGADAS PACOTE COM 10 UND	PACOTES	405	R\$ 34,98	R\$ 14.166,90
3	BALÃO BUBLE TRANSPARENTE DE 9 POLEGADAS PACOTE COM 10 UND	PACOTES	415	R\$ 26,49	R\$ 10.993,35
4	BALÃO BUBLE METÁLICO DE 18 POLEGADAS PACOTE COM 10 UND	PACOTES	615	R\$ 30,77	R\$ 18.923,55
5	BALÃO BUBLE METÁLICO DE 9 POLEGADAS PACOTE COM 10 UND	PACOTES	615	R\$ 30,77	R\$ 18.923,55
6	BALÃO CANUDO, Nº 260, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	370	R\$ 14,75	R\$ 5.457,50
7	BALÃO METALIZADO, FORMATO DE NÚMEROS DE 0 A 9, TAMANHO CHEIO 40CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	255	R\$ 23,24	R\$ 5.926,20
8	BASTÃO FUMAÇA COLORIDA 30 A 40 CM	UNIDADES	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
9	BEXIGA/BALÃO DE FESTA, TAMANHO Nº 12, MATERIAL LÁTEX, LISO, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	1.030	R\$ 27,87	R\$ 28.706,10
10	BEXIGA/BALÃO DE FESTA, TAMANHO Nº 5 MATERIAL LÁTEX, LISO, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	1.030	R\$ 12,37	R\$ 12.741,10
11	BEXIGA/BALÃO DE FESTA, TAMANHO Nº 7, MATERIAL LÁTEX, LISO, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	1.300	R\$ 11,40	R\$ 14.820,00
12	BEXIGA/BALÃO DE FESTA, TAMANHO Nº 9, MATERIAL LÁTEX, LISO, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	1.200	R\$ 26,04	R\$ 31.248,00
13	BOLA DE VINIL, LISA, TAMANHO 30CM, COM ARGOLAS. CORES DIVERSAS.	UNIDADES	180	R\$ 17,46	R\$ 3.142,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14	BOLA DE VINIL, LISA, TAMANHO 40CM, COM ARGOLAS. CORES DIVERSAS.	UNIDADES	180	R\$ 18,40	R\$ 3.312,00
15	BOLA NATALINA, MATERIAL ISOPOR, TAMANHO 100MM, CORES VARIADAS.	UNIDADES	520	R\$ 74,83	R\$ 38.911,60
16	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS, MEDINDO 30CM. CORES DIVERSAS. COM MÍNIO 10 FLORES E FOLHAGEM	UNIDADES	520	R\$ 150,00	R\$ 78.000,00
17	CHAPEU DE PALHA P-M	UNIDADES	170	R\$ 22,05	R\$ 3.748,50
18	CHAPEU DE PALHA ABA GRANDE - M	UNIDADES	60	R\$ 26,17	R\$ 1.570,20
19	ESPUMA ACOPLADA COM MALHA, IMM, 0,50X1,40M, CORES DIVERSAS	METROS	20	R\$ 22,17	R\$ 443,40
20	FESTÃO ARAMADO, GROSSO, 280 GALHOS. CORES DIVERSAS.	METROS	180	R\$ 66,73	R\$ 12.011,40
21	FIO SILICONE, PARA ARTESANATO 8MM, PEÇA COM 100MT	PEÇAS	52	R\$ 28,36	R\$ 1.474,72
22	FOLHAGEM, FOLHA DE PLANTA VERDE, ARTIFICIAL, COM 30CMM	UNIDADES	600	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
23	LANÇA CONFETE, 40CM, CORES DIVERSAS	UNIDADES	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
24	LANÇA CONFETE, 60CM, CORES DIVERSAS	UNIDADES	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
25	LUVA 100% ALGODÃO BRANCA -P/M/G	PARES	50	R\$ 15,84	R\$ 792,00
26	LUVA 100% ALGODÃO BRANCA - INFANTIL	PARES	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
27	PAPEL DE PAREDE, FAIXA DECORATIVA, ADESIVO, COM 15CM, ESTAMPAS DIVERSAS	METROS	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
28	RÁFIA PLÁSTICA EM CORES - PACOTE 50GR	PACOTES	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
29	TIARA ARCO DE PLÁSTICO PARA PERSONALIZAR 10MM, PACOTE COM 12 UNIDADE	PACOTES	45	R\$ 7,45	R\$ 335,25
30	TINTA PARA PINTURA FACIAL 15ML, KIT COM 10 UND	KITS	110	R\$ 28,08	R\$ 3.088,80
3.3.90.30.23-UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS					
31	AGULHA CABO FINO PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, Nº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 19,31	R\$ 482,75
32	AGULHA CABO FINO PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
33	AGULHA CABO FINO PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, Nº 18. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 23,40	R\$ 585,00
34	AGULHA CABO FINO PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 24,66	R\$ 616,50
35	AGULHA DE MÃO CORRENTE, Nº 0. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
36	AGULHA DE MÃO CORRENTE, Nº 1. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 15,94	R\$ 398,50
37	AGULHA DE MÃO CORRENTE, Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 23,64	R\$ 591,00
38	AGULHA DE MÃO CORRENTE, Nº 2. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 18,31	R\$ 457,75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

39	AGULHA DE MÃO CORRENTE, Nº 3. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 18,31	R\$ 457,75
40	AGULHA DE MÃO CORRENTE, Nº 5. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 19,31	R\$ 482,75
41	AGULHA DE MÃO CORRENTE, Nº 6. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 19,24	R\$ 481,00
42	AGULHA DE MÃO CORRENTE, Nº 9. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	25	R\$ 23,64	R\$ 591,00
43	AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 2.	UNIDADES	20	R\$ 9,17	R\$ 183,40
44	AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 3.	UNIDADES	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
45	AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 4.	UNIDADES	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80
46	AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 5.	UNIDADES	20	R\$ 11,71	R\$ 234,20
47	AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 6.	UNIDADES	20	R\$ 11,79	R\$ 235,80
48	AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 8.	UNIDADES	20	R\$ 12,97	R\$ 259,40
49	AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 10.	UNIDADES	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
50	ALFINETE DE SEGURANÇA 25mm PCT. COM 100 UNID.	PACOTES	27	R\$ 14,29	R\$ 385,83
51	ALFINETE DE SEGURANÇA 35mm PCT. COM 100 UNID.	PACOTES	27	R\$ 30,31	R\$ 818,37
52	ALFINETE DE SEGURANÇA 50mm PCT. COM 100 UNID.	PACOTES	27	R\$ 37,32	R\$ 1.007,64
53	ALFINETE PARA COSTURA PCT. COM 100 UNID.	PACOTES	20	R\$ 23,73	R\$ 474,60
54	BOTÃO PARA CAMISA, 4 FUROS, 12 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	32	R\$ 11,27	R\$ 360,64
55	CAMISETA DE MANGA CURTA, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, FIO 30 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, GOLA CARECA EM LYCRA.	UNIDADES	230	R\$ 30,71	R\$ 7.063,30
56	ELÁSTICO DE EMBUTIR, MEDINDO 4 MM. C/10 MTS	PEÇAS	20	R\$ 12,22	R\$ 244,40
57	ELÁSTICO DE EMBUTIR, MEDINDO 8 MM. C/ 10 MTS.	PEÇAS	20	R\$ 17,65	R\$ 353,00
58	ELÁSTICO LARGO, MEDINDO 50MM. C/ 25 MTS.	PEÇAS	15	R\$ 19,15	R\$ 287,25
59	ELÁSTICO LARGO, MEDINDO 25 MM. C/ 25 MTS.	PEÇAS	15	R\$ 18,52	R\$ 277,80
60	ELÁSTICO LASTEX, 6MMX10MT	PEÇAS	60	R\$ 30,88	R\$ 1.852,80
61	FIBRA SILICONADA, PARA ENCHIMENTO DE ARTESANATO, PACOTE 1 KG.	QUILOGRAMAS	70	R\$ 30,77	R\$ 2.153,90
62	FIO BARBANTE, TIPO ALGODÃO Nº 8, GROSSO, TIPO CORDA DECORATIVA, COR BRANCO. ROLO COM 100 METROS.	ROLOS	138	R\$ 23,93	R\$ 3.302,34
63	FIO BARBANTE ALGODÃO, Nº 6, ACABAMENTO CRU. ROLO COM NO MÍNIMO 150M.	ROLOS	93	R\$ 21,86	R\$ 2.032,98
64	FIO BARBANTE FITILHO RAFIA, EM CORES, ROLO COM 400G.	ROLOS	90	R\$ 15,03	R\$ 1.352,70
65	FIO BARBANTE, TIPO CORDÃO DE SISAL, TAMANHO 2MM. ROLO COM 500 METROS.	ROLOS	94	R\$ 38,24	R\$ 3.594,56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

66	FIO RABO DE RATO, TAMANHO 5MM, CORES DIVERSAS. ROLO DE 100 METROS.	ROLOS	25	R\$ 33,65	R\$ 841,25
67	FIO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 2MM, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, ROLO COM 50M, CORES DIVERSAS.	ROLOS	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50
68	FIO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 3MM, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, CORES DIVERSAS. ROLO COM 50M.	ROLOS	30	R\$ 23,12	R\$ 693,60
69	FITA DE CETIM Nº 1. 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 7MM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10M.	PEÇAS	120	R\$ 4,77	R\$ 572,40
70	FITA DE CETIM Nº 2. 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 10MM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10M.	PEÇAS	170	R\$ 6,50	R\$ 1.105,00
71	FITA DE CETIM Nº 3. 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 15MM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS.	PEÇAS	140	R\$ 1,96	R\$ 274,40
72	FITA DE CETIM Nº 5. 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 22MM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10M.	PEÇAS	240	R\$ 12,60	R\$ 3.024,00
73	FITA DE CETIM Nº 9. 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 38MM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10M.	PEÇAS	240	R\$ 14,19	R\$ 3.405,60
74	FITA DE CETIM Nº 9. 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 50MM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10M.	PEÇAS	53	R\$ 23,21	R\$ 1.230,13
75	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE TIPO BANANA 19MMX5M	UNIDADES	50	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
76	FITA FLORAL TAPE, 1,27CM DE LARGURA. ROLO COM 27M. COR VERDE.	ROLOS	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
77	FITA MÉTRICA DE ARTIFICE, APLICAÇÃO COSTURA, COM 1,5M.	UNIDADES	35	R\$ 5,51	R\$ 192,85
78	FRANJA DOURADA, MEDINDO 2CM DE LARGURA. PEÇA COM 10 METROS.	PEÇAS	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
79	FRANJA DOURADA, MEDINDO 5CM DE LARGURA. PEÇA COM 10 METROS.	PEÇAS	20	R\$ 31,76	R\$ 635,20
80	FRANJA EM CORES, MEDINDO 2CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	PEÇAS	20	R\$ 38,91	R\$ 778,20
81	FRANJA EM CORES, MEDINDO 5CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	PEÇAS	20	R\$ 42,86	R\$ 857,20
82	FRANJA PRATEADA, MEDINDO 2CM DE LARGURA. ROLO COM 10 METROS.	PEÇAS	20	R\$ 29,32	R\$ 586,40
83	FRANJA PRATEADA, MEDINDO 5CM DE LARGURA. ROLO COM 10 METROS.	PEÇAS	20	R\$ 38,91	R\$ 778,20
84	GALÃO DECORADO 1CM DOURADO, ROLO COM 10 METROS.	ROLOS	10	R\$ 28,94	R\$ 289,40
85	GALÃO DECORADO 1CM PRATEADO, ROLO COM 10 METROS.	ROLOS	10	R\$ 28,94	R\$ 289,40
86	GALÃO DECORADO 2CM DOURADO, ROLO COM 10 METROS.	ROLOS	10	R\$ 29,49	R\$ 294,90
87	GALÃO DECORADO 2CM PRATEADO, ROLO COM 10 METROS.	ROLOS	10	R\$ 29,49	R\$ 294,90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

88	LÃ (LINHA PARA TRICÔ) COMPOSIÇÃO 47% ALGODÃO, 46% ACRÍLICO E 7% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS. UNIDADE COM 50 G.	ROLOS	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
89	LINHA COSTURA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, ROLO COM 5000M. CORES DIVERSAS.	UNIDADES	70	R\$ 18,09	R\$ 1.266,30
90	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO. ROLO COM 500M.	ROLOS	10	R\$ 25,68	R\$ 256,80
91	LINHA PARA PESPONTO, CORES DIVERSAS.	UNIDADES	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
92	MANTA ACRÍLICA - TIPO ENCHIMENTO COM 1.40CM	METROS	70	R\$ 21,93	R\$ 1.535,10
93	MIÇANGA 6MM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 200G.	PACOTES	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
94	MIÇANGA 8MM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 200G.	PACOTES	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
95	OLHO MÓVEL, TIPO ARTESANATO 4MM, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTES	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
96	OLHO MÓVEL, TIPO ARTESANATO 6MM, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTES	20	R\$ 15,25	R\$ 305,00
97	OLHO MÓVEL, TIPO ARTESANATO 12MM, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTES	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
98	PÉROLA 5 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 200G.	PACOTES	65	R\$ 57,03	R\$ 3.706,95
99	PÉROLA/MEIA PÉROLA 5 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 200G.	PACOTES	25	R\$ 57,03	R\$ 1.425,75
100	SIANINHA, AVIAMENTO 5MMX10MT, CORES VARIADAS	PEÇAS	30	R\$ 17,29	R\$ 518,70
101	TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TIPO TNT), GRAMATURA 40G/M², MEDINDO 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO. CORES DIVERSAS.	ROLOS	70	R\$ 151,74	R\$ 10.621,80
102	TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TIPO TNT), GRAMATURA 80G/M², MEDINDO 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO. CORES DIVERSAS.	ROLOS	102	R\$ 172,43	R\$ 17.587,86
103	TECIDO TIPO ALGODÃO CRU, 150G/MT, LARGURA 1,50CM.	METROS	530	R\$ 16,70	R\$ 8.851,00
104	TECIDO TIPO BRIM LEVE, MEDINDO 0,6MMX1,60 LARGURA, CORES DIVERSAS.	METROS	90	R\$ 30,19	R\$ 2.717,10
105	TECIDO TIPO CETIM DE POLIÉSTER, LARGURA 1,50M. CORES DIVERSAS.	METROS	270	R\$ 16,69	R\$ 4.506,30
106	TECIDO TIPO CHITA/CHITÃO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	METROS	570	R\$ 33,69	R\$ 19.203,30
107	TECIDO TIPO FAILETE MEDIDAS: 1,40 MTS COMPOSIÇÃO: 100% POLIEXTER, CORES DIVERSAS	METROS	410	R\$ 123,06	R\$ 50.454,60
108	TECIDO TIPO FELTRO, ESTAMPADO, LARGURA 1,40M. CORES DIVERSAS	METROS	105	R\$ 29,75	R\$ 3.123,75
109	TECIDO TIPO FELTRO, LISO, LARGURA 1,40M. CORES DIVERSAS	METROS	105	R\$ 28,93	R\$ 3.037,65
110	TECIDO TIPO GORGURÃO, LISO, LARGURA 1,40M. CORES DIVERSAS	METROS	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

111	TECIDO TIPO HELANCA, LARGURA 1,40M. CORES DIVERSAS.	METROS	490	R\$ 121,90	R\$ 59.731,00
112	TECIDO TIPO HOLOGRÁFICO COM ELASTANA, LARGURA 1,50CM, CORES DIVERSAS	METROS	50	R\$ 65,80	R\$ 3.290,00
113	TECIDO TIPO JUTA, 100% NATURAL, LARGURA 1M.	METROS	170	R\$ 36,21	R\$ 6.155,70
114	TECIDO TIPO NAPA PLÁSTICA (IMITA COURO), LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS, PARA REVESTIMENTO EM MÓVEIS.	METROS	20	R\$ 25,84	R\$ 516,80
115	TECIDO TIPO POPELINE, ESTAMPADO FLORAL, LARGURA: 1,40CM.	METROS	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
116	TECIDO TIPO SACARIA, PARA PINTURA, LARGURA 0,74CM.	METROS	40	R\$ 22,44	R\$ 897,60
117	TECIDO TIPO TACTEL, MEDINDO 1,50 LARGURA, CORES DIVERSAS.	METROS	40	R\$ 121,16	R\$ 4.846,40
118	TECIDO TIPO TULE/FILÓ LISO, COM 1,40CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS	METROS	40	R\$ 22,21	R\$ 888,40
119	TECIDO TIPO VOAL/VOIL LISO, COM 3,00MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS	METROS	180	R\$ 20,68	R\$ 3.722,40
120	VELCRO 20 MM, MACHO E FEMEA. ROLO COM 25 M.	ROLOS	15	R\$ 53,52	R\$ 802,80
121	VELCRO 50 MM, MACHO E FEMEA. ROLO COM 25 M.	ROLOS	15	R\$ 170,86	R\$ 2.562,90
122	VIÉS LISO 25 MM, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, CORES VARIADAS. UNIDADE COM 20 M.	UNIDADES	60	R\$ 22,31	R\$ 1.338,60
3.3.90.30.24-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS					
123	VERNIZ PARA ARTESANATO. FRASCO COM 500 ML.	FRASCOS	10	R\$ 130,06	R\$ 1.300,60
3.3.90.30.36.00-MATERIAL HOSPITALAR					
124	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. COM 500GR	PACOTES	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
3.3.90.30.14.00-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
125	BAMBOLÊ SIMPLES 65CM	UNIDADES	640	R\$ 5,14	R\$ 3.289,60
126	BOIA ESPAQUETE, FLUTUADOR MACARRÃO PARA PISCINA, COM 1,60CM	UNIDADES	70	R\$ 18,05	R\$ 1.263,50
3.3.90.30.13-MATERIAL DE CAÇA E PESCA					
127	FIO DE NYLON DE 30MM C/ 100 METROS	ROLOS	57	R\$ 15,00	R\$ 855,00
128	FIO DE NYLON DE 80MM C/ 100 METROS	ROLOS	30	R\$ 18,56	R\$ 556,80
129	FIO DE NYLON DE 60MM C/ 100 METROS	ROLOS	27	R\$ 16,64	R\$ 449,28
3.3.90.30.22-MATERIAL DE COPA E COZINHA					
130	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA. ROLIÇO, COM 30CM - PACOTE COM 50 UNID	PACOTES	120	R\$ 10,06	R\$ 1.207,20
131	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, 11CM, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTES	120	R\$ 15,62	R\$ 1.874,40
3.3.90.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE					
132	COLA DE CONTATO ADESIVO PARA USO DIVERSOS, 75G.	UNIDADES	105	R\$ 15,97	R\$ 1.676,85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

133	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO ARTESANAL, 100G.	UNIDADES	170	R\$ 49,31	R\$ 8.382,70
134	COLA INSTANTÂNEA 793, COM 20GR	UNIDADES	70	R\$ 12,76	R\$ 893,20
135	COLA PARA MADEIRA E USO DIVERSO, 250G	UNIDADES	130	R\$ 16,14	R\$ 2.098,20
136	COLA TECIDO PARA USO DIVERSO, 37G.	UNIDADES	70	R\$ 27,60	R\$ 1.932,00
137	COMPASSO, MATERIAL: METAL, MODELO: SEM TIRA LINHA, COMPRIMENTO: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ESTOJO.	UNIDADES	80	R\$ 26,05	R\$ 2.084,00
138	ESQUADRO METÁLICO, MEDINDO 50CM.	UNIDADES	75	R\$ 29,50	R\$ 2.212,50
139	PINCEL CHATO, PARA PINTURA, TAMANHO Nº 10.	UNIDADES	140	R\$ 5,72	R\$ 800,80
140	PINCEL CHATO, PARA PINTURA, TAMANHO Nº 3.	UNIDADES	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
141	PINCEL CHATO, PARA PINTURA, TAMANHO Nº 5.	UNIDADES	60	R\$ 3,77	R\$ 226,20
142	PINCEL CHATO, PARA PINTURA, TAMANHO Nº 6.	UNIDADES	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
143	PINCEL CHATO, PARA PINTURA, TAMANHO Nº 8.	UNIDADES	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
144	PINCEL CHATO, PARA PINTURA, TAMANHO Nº 14	UNIDADES	80	R\$ 7,73	R\$ 618,40
145	PINCEL CHATO, PARA PINTURA, TAMANHO Nº 18.	UNIDADES	170	R\$ 8,18	R\$ 1.390,60
146	PINCEL CHATO, PARA PINTURA, TAMANHO Nº 24.	UNIDADES	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
147	PINCEL CONTORNO Nº 00.	UNIDADES	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
148	PINCEL CONTORNO Nº 000.	UNIDADES	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
149	PINCEL CONTORNO Nº 0000.	UNIDADES	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
150	PINCEL PONTA CHATA Nº 12.	UNIDADES	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
151	PINCEL PONTA CHATA Nº 16.	UNIDADES	40	R\$ 8,55	R\$ 342,00
152	PINCEL PONTA CHATA Nº 20.	UNIDADES	40	R\$ 10,07	R\$ 402,80
153	PINCEL PONTA CHATA Nº 22.	UNIDADES	40	R\$ 8,24	R\$ 329,60
154	PINCEL PONTA CHATA Nº 4.	UNIDADES	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00
155	PINCEL PONTA CHATA Nº2.	UNIDADES	60	R\$ 3,24	R\$ 194,40
156	TESOURA PARA COSTURA, 9,5 POLEGADAS.	UNIDADES	60	R\$ 27,18	R\$ 1.630,80
4.4.90.52.24.00-MOBILIARIO EM GERAL					
157	MÁQUINA DE COSTURA, SINGER FACILITA PRO, MODELO 4423, PORTÁTIL, CINZA, 220W	UNIDADES	3	R\$1.671,52	R\$ 5.014,56
VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVA					R\$ 669.271,69
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 669.271,69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.2. Para os itens da Cota Exclusiva (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006) poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.4. NATUREZA DO OBJETO

1.4.1. Considera-se nesta contratação que os itens demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 804, Art. 60, §1º de 27 de março de 2023.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.2. O prazo de vigência do contato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.3. A aquisição dos itens será com fornecimento contínuo.

1.5.4. Se justifica o enquadramento do fornecimento contínuo, considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico 1 do estudo técnico preliminar.

2.2. A eventual e futura aquisição de tecidos, aviamentos, costura, artesanato, homenagens, festividades e outros, se faz necessária para atender as demandas e necessidade das Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Administração e Saúde;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.3. As secretarias acima citadas, possuem calendário cívico, cultural e religioso e nele constam inaugurações, homenagens, jogos escolares, campanhas em geral, eventos religiosos e culturais, bem como oficinas pedagógicas e lúdicas entre outros. As atividades acima listadas necessitam de decorações em sua maioria confeccionadas com temas específicos assim como os figurinos e ornamentações do local;

2.4. As atividades diversificadas tem o intuito de oferecer educação, informação, saúde e lazer além de oferecer capacitação, potencializar e motivar o interesse de alunos e professores. Considerando ainda que os órgãos públicos têm uma função finalística de atendimentos ao público em geral, os materiais demandados são necessários para o pleno e bom funcionamento desse atendimento e assim alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS;

2.5. Considera-se a contratação destes itens indispensáveis para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e setores que compõem as Secretarias Municipais, uma vez que são insumos essenciais para os trabalhos realizados, execução de serviços e políticas públicas;

2.6. Os quantitativos estimados para esta contratação tem como base a necessidade da Administração Pública para o funcionamento adequado dos setores, departamentos e prédios públicos administrados pelas Secretarias Municipais, para um período de 12 (doze) meses.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado na transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Barcarena é a aquisição de insumos para a manutenção do estoque para um período de 12 (doze) meses, com objetivo de assegurar as atividades desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Informações para o dimensionamento da proposta comercial

4.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital;

4.1.2. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.2. Critérios de sustentabilidade

4.2.1. Não aplicável a esta contratação.

4.3. Exigência de amostra

4.4.1. Não aplicável a esta contratação.

4.4. Garantia do fornecimento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.4.1. Não haverá exigência de garantia dos itens contratados, pois trata-se de aquisição de materiais, conforme itens citados na tabela de itens constantes neste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Locais de entrega

- 5.1.1. Os itens contratados deverão ser entregues nos seguintes locais:

5.1.1.1. **Secretaria Municipal de Educação:** Os itens contratados deverão ser entregues no município de Barcarena-PA, no Setor Municipal de Assistência ao Educando – SEMAE, localizado na Tv. Antônio Oliveira Pantoja, QD: 365, Lote: 05 – Vila dos Cabanos – Barcarena-Pa.

5.1.1.2. **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro:** Os itens contratados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Av. Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Centro – Barcarena – PA.

5.1.1.3. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico:** Os itens contratados deverão ser entregues no município de Barcarena-PA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, localizada na Tv. Silvério Sapateiro, QD: 303, Lote: 04 – Núcleo Urbano – Barcarena-Pa.

5.1.1.4. **Secretaria Municipal de Saúde:** Os materiais contratados deverão ser entregues no município de Barcarena-PA, no Almoxarifado Central da SEMUSB/CAF, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de dezembro, Bairro: Centro, Barcarena Sede – PA.

5.2. Prazo de entrega

- 5.2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da formalização do pedido e a emissão da Nota de Empenho emitida pelas Secretarias requisitantes, em documento padronizado.

5.3. Subcontratação

- 5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.4. Obrigações da Contratante

- 5.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4.3. Receber os produtos e dar a aceitação no caso do mesmo atender as especificações do Edital e contrato;

5.4.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção;

5.4.5. Pagar a nota fiscal/fatura emitida pela Contratada no prazo e condições estabelecidas no Edital e cláusula contratual.

5.4.6. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital, anexos e Contrato.

5.4.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

5.5. Obrigações da Contratada

5.5.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5.2. Fornecer às Secretarias Municipais informações e quaisquer esclarecimentos necessários durante toda a vigência contratual;

5.5.3. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta comercial;

5.5.4. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais;

5.5.5. Aceitar a fiscalização das Secretarias Municipais;

5.5.6. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e contrato;

5.5.7. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior;

5.5.8. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

5.5.9. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.5.10. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da contratação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência;

5.5.11. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos;

5.5.12. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados às Secretarias Municipais por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, assim como os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Da Fiscalização da Contratação

6.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais Técnico e Administrativo do contrato e pelos respectivos substitutos conforme Decreto nº 804, de 27 de março de 2023, art. 22 e 23;

6.4.2. O fiscal técnico acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal;

6.4.3. O fiscal técnico anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.4.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.4.5. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.4.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.4.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência da ata de registro de preços, com vistas à renovação tempestiva;

6.4.8. O fiscal administrativo do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

6.4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.5. Da gestão do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização da execução contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da contratação;

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.5.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.6. Infrações e sanções administrativas

6.6.1. O licitante, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

6.6.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

6.6.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

6.6.1.4. Atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.6.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.6.1.6. Fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

6.6.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento);

6.6.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.6.2. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

6.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.6.1.1 ao 6.6.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.6.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.6.1.5 ao 6.6.1.9, assim como nas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

hipóteses previstas nos Itens 6.6.1.1 ao 6.6.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.6.2.1

6.6.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.6.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.6.2.1 e 6.6.2.2; e

6.6.5. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**7.1. Avaliação da execução do objeto**

7.1.1. Os materiais deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos;

7.1.2. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA, quando for o caso;

7.1.3. As embalagens dos materiais deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade;

7.1.4. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme protocolo do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor;

7.1.5. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra;

7.2. Recebimento do objeto

7.2.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades das Secretarias requisitantes;

7.2.2. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.2.3. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante;

7.2.4. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem quaisquer ônus para as Secretarias requisitantes.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) **dias corridos** contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada;

7.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

7.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.3.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.3.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

7.3.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, o Contratante suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados;

7.3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.3.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.4. Antecipação de pagamento

7.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será promovida na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, considerando a **NATUREZA COMUM** dos itens demandados;

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO** unitário POR item;

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006;

8.4. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

8.4.1. Jurídica;

8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3. Sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Técnica:

8.4.2.1. Para os itens 2 ao 12, 30, 123, 125, e 132 ao 138 será exigido certificado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

8.4.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.4.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.4. Econômico-financeira:

8.4.4.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.4.4. a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

8.4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.4.4.8. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.4.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

(LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.4.4.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.4.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As estimativas de valor dos itens da contratação constam na coluna valor unitário estimado constante nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos específicos consignados nos Orçamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Barcarena, abaixo identificados, corresponderão a um período de 12 (doze) meses correspondente ao exercício de 2024.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 1812 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0064. 2.189 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

18.14 – Fundo Municipal de Educação

12.361.033. 2.210 – Manutenção Permanente de Infraestrutura e garantia do funcionamento dos espaços físicos escolares

Fonte: 15001001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelementos: 3.3.90.30.13 – Material de Caça e Pesca.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

3.3.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha.

3.3.90.30.23 – Uniforme, Tecidos e Aviamentos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Subelementos: 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral.

Gestão/Unidade: 0208 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

04.122.0064. 2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Fonte: 15001001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelementos: 3.3.90.30.13 – Material de Caça e Pesca.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

3.3.90.30.23 – Uniforme, Tecidos e Aviamentos.

Gestão/Unidade: 0218 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0064. 2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelementos: 3.3.90.30.13 – Material de Caça e Pesca.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

3.3.90.30.23 – Uniforme, Tecidos e Aviamentos.

Gestão/Unidade: 3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

18.541.0015 2.224 – Intensificação das Estratégias Multimídia de Educação Ambiental de Barcarena

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelementos: 3.3.90.30.13 – Material de Caça e Pesca.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.3.90.30.23 – Uniforme, Tecidos e Aviamentos.

Gestão/Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.122.0064. 2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 1500.1002 (Recurso Próprio)

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0051. 2.127 – Manter as Equipes de Saúde da Família – ESF

Fonte: 1500.1002 (Recurso Próprio) / 1600.0000 (Recurso Federal)

10.302.0052. 2.242 – Manutenção dos Serviços e Programas da Atenção Especializada

Fonte: 1500.1002 (Recurso Próprio) / 1600.0000 (Recurso Federal)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelementos: 3.3.90.30.13 – Material de Caça e Pesca.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

3.3.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha.

3.3.90.30.23 – Uniforme, Tecidos e Aviamentos.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens e Imóveis.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Subelementos: 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral.

10.3. O valor estimado total da contratação equivale a R\$ 669.271,69 (Seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Maria Feio

Diretora do Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0408/2022-GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**11. OUTRAS INFORMAÇÕES**

11.1. A Prefeitura de Barcarena e Secretarias Municipais, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

11.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

11.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

11.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

11.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal.

11.7. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 05 de janeiro de 2024.

Elaborado por:



Elaine de Castro Araújo

Matrícula: 14802-4/1

Agente Administrativo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

APROVADO POR

Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2021- GPMB

Ivana Ramos do Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 0016/2021 – GPMB

Milvea Franciane Ferreira Carneiro

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto nº 0672/2023 – GPMB

Juliana Nobre Soares

Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 0006/2021- GPMB